

Lei nº 3.147, de 18 de agosto de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 184.109,04 (Cento oitenta quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
17.511.0060.1029 CONST. DE REDE DE ÁGUA E RESERVATÓRIO
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$140.015,18

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
09.272.0031.2045 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
3.1.90.0899000000 Outros benefícios assistenciais.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2093 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE
3.3.20.9300000000 Indenizações e restituições.....R\$ 2.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0301 Atenção Básica
10.301.0301.2110 ATENÇÃO BASICA
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 18.296,93
3.3.90.3200000000 Material de distribuição gratuita.....R\$ 18.296,93

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o termo de transferência do Programa Estadual de Saneamento - SEHADUR-DESAN-MUNIC. TAQUARI FPE Nº 2861/10, com seguinte recurso: (1110) PROG. ESTAD. DE SANEAMENTO PEQUENAS COMUNIDADES no valor de R\$ 105.000,00 e repasse do incentivo a atenção básica do Estado recurso (4011) INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA, no valor de R\$ 36.593,86, e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
04.122.0009.1023 CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 35.015,18

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 5.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2051 DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.9200000000 Despesas de exercícios anterioresR\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 078/2010

Taquari, 02 de agosto de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 184.109,04 (Cento oitenta quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos).

O referido projeto se dá em razão da transferência de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) do Programa Estadual de Saneamento - SEHADUR-DESAN-MUNIC. TAQUARI FPE N° 2861/10, para a ampliação do sistema público de abastecimento de água potável na localidade de Carapuça, com a contrapartida Municipal, além do repasse do incentivo a Atenção Básica do Estado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari - RS

